

PORTARIA N° 557/2015

Dispõe sobre concessão de gratificação de especialização acadêmica.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais, constantes deste ato, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do cargo que ocupam, a título de gratificação de especialização acadêmica, em conformidade com o artigo 19, § 2º, da Lei nº 7.030/2014 c/c artigo 33, inciso I, da Lei 6.095/2008.

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR	PROT. N°
Jackson José Ceccon	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças	14/10/2015	34.254/2015
Silvia Graciano Vieira	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral	15/10/2015	34.405/2015
Valquiria Salvador Bernabé	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Contabilidade	15/10/2015	34.406/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2015.


Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo

GCL/gcl